



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.664 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012  
(PROJETO DE LEI Nº 52/12)  
(VEREADORES ANÍBAL DE FREITAS E DALTON SILVANO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Bairro do Cambuci, a ser comemorado anualmente no dia 19 de dezembro, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“19 de dezembro: o Dia do Bairro do Cambuci;” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de dezembro de 2012.

**JOSÉ POLICE NETO**  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de dezembro de 2012.

**ADELA DUARTE ALVAREZ**  
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/okm

Este documento foi assinado digitalmente.  
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.